



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Ofício de nº 02 /2019 – 1ª DICE
Portaria nº: 787/2019

Guaraí, 08 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal de Guaraí - TO

Assunto: Solicitação de documentos e informações

Senhora Prefeita,

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins realizará uma auditoria de regularidade na Prefeitura Municipal de **Guaraí** referente ao período de **janeiro a setembro de 2019**, nos termos da Portaria nº 787/2019, em atendimento ao Plano Anual de Auditorias, Resolução nº 161/2019-TCE/TO.

Um dos objetivos da fiscalização é verificar a conformidade dos processos de aquisição de medicamentos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde – RSS no âmbito municipal, notadamente no que tange à aderência às diretrizes constitucionais e legais e às normas regulamentares, bem assim à regularidade das licitações, contratações e execução orçamentário-financeira dos recursos aplicados.

Nesse sentido, requisitamos a Vossa Excelência as informações e normativos constantes do Anexo Único do presente ofício, que deverão ser entregues a esta equipe de auditoria, **impreterivelmente até às 8 h do dia 14/10/2019 (segunda Feira)**, na sede da Prefeitura, mediante peças originais e em cópias digitalizadas.

Por dever de ofício, informamos que a obstrução ao livre exercício da auditoria em tela e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista, no art. 159, incisos v e VI do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, destacamos que esta equipe de auditoria, bem assim a Primeira Diretoria de Controle Externo do TCE/TO, colocam-se à disposição para sanar dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários. Caso necessário, favor entrar em contato pelo telefone (63) 3232-5860 ou diretamente com o signatário deste expediente, membro da equipe de fiscalização, abaixo qualificado.

Atenciosamente,

Jose Donizeti de Freitas Borges
Coordenador de Equipe
Mat. 023584-9



ANEXO UNICO,

1. Documentos e informações a aquisição de medicamentos e RSS:

- I. Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, Livro de Ata e Ato de nomeação dos Conselheiros;
- II. A relação das Unidades Básicas de Saúde com endereço e a relação do pessoal lotado;
- III. Os Atos de nomeações: do Gestor no exercício de 2018 e de janeiro a agosto de 2019; do responsável pela assistência farmacêutica, dos Fiscais dos contratos referente a aquisição de medicamentos e de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS vigentes no período auditado, com nome, endereço e CPF.
- IV. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS em vigor;
- V. A relação municipal de medicamentos – REMUME;
- VI. A relação de processos de medicamentos destinados a assistência farmacêutica básica, fonte de recurso estadual e municipal no exercício de 2018.
- VII. Processo de despesa (licitações e contratos) e processo (s) de contratação direta (dispensas e inexigibilidades) que deram azo à aquisição de medicamentos, contratação de empresa para coleta de RSS, para o exercício de 2019, constando, principalmente:
 - a) caracterização dos objetos de contratação;
 - b) pesquisa prévias de preço;
 - c) termo de referência, com as respectivas aprovações das autoridades competentes;
 - d) portaria(s) de designação da comissão de licitação/pregoeiro;
 - e) justificativas para eventuais dispensas ou inexigibilidades de licitação;
 - f) editais de licitação;
 - g) extratos de publicação dos avisos de licitação em órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação;
 - h) rol de empresas que retiraram o edital de licitação;
 - i) documentos de habilitação das empresas participantes da licitação (jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal/trabalhista);
 - j) proposta(s) da(s) participantes(s) na licitação;
 - k) ata(s) de reunião da comissão de licitação/pregão, referentes ao recebimento das propostas e ao julgamento do certame;
 - l) recursos de impugnações ao edital e respectivas decisões da comissão de licitação;
 - m) questionamentos das licitantes e respectivas notas esclarecimentos prestados pela comissão/pregoeiro;
 - n) todos os pareceres técnicos e/ou jurídicos emitidos no processo administrativo destinados à licitação/contratação direta;
 - o) termos de homologação e adjudicação da licitação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- p) em caso de revogação ou anulação de licitação, razões para o procedimento, abertura de prazo para manifestação do interessado e comprovação da publicação na imprensa oficial;
- q) termos de contratos celebrados, acompanhados de todos os termos aditivos, com respectivos pareceres autorizativos;
- r) extratos de publicação de contratos e termos aditivos na imprensa oficial;
- s) ordens de serviço para início, paralisação e eventual retomada da execução contratual, conforme o caso;
- t) ato de designação dos gestores e fiscais do contrato;
- u) relatórios de fiscalização confeccionados pelo fiscal do contrato;
- v) planilha(s) orçamentária(s) vigente(s), com indicação dos eventuais itens alterados em relação ao orçamento original contratado, incluindo composições de preços unitários e dos encargos sociais;
- w) indicação de preposto da empresa contratada para atuar junto à administração;
- x) pagamentos realizados no exercício de 2019, contendo notas fiscais/faturas, documentos de liquidação de despesa e ordens/transfêrencias bancárias processadas (ou outros documentos de pagamento, depósitos, DOC, TED etc);
- y) extratos bancários das contas por onde correm as despesas com aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica no exercício de 2019 e identificação das contas dos contratados, para onde são transferidos os pagamentos.
- z) Relação de processos selecionados para análise no anexo I

2. Solicita-se, também, a **designação formal de representante da Administração municipal** para receber ofícios, prestar informações e fornecer documentos à equipe de fiscalização, bem como para acompanhar os auditores nas visitas à farmácia básica, bem como em outras verificações físicas que se façam necessárias, em datas a serem informadas em cada caso.

Observação: a resposta à presente requisição deverá ser feita por escrito, fazendo-se referência, em cada caso, ao item correspondente deste Anexo Único.

Declaro ter recebido o original em ___/___/2019 às ___:___ h.

Assinatura e carimbo